

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de material de consumo e papelaria para atendimento aos Contratos de Gestão.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até **às 14 h do dia 31 de julho de 2025.**

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

- 7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;
- 7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **01 de agosto de 2025**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;
- 7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

- 7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.
- 7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.
- 7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado na Avenida Um, nº 01, Complemento: Lote 01, Quadra 11, Bairro Jardins de São Pedro no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Contrato de Gestão n.º 61/2022 – CBHLSJ – Plano Anual de Investimentos – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 8.980,00

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Contrato de Gestão n.º 62/2022 – CBH Macaé Ostras – Programa Anual de Atividades e Desembolso – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 6.265,20

10.2. O valor total máximo do contrato de serviço será de R\$ 15.244,55 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do contrato de serviço será de 12 (doze) meses a contar da Emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do CILSJ e disponibilidade orçamentária.

12. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

12.1. O Início do serviço dar-se-á 24hs a partir da Ordem de Início do Serviço até o último dia de vigência do contrato de serviço.

13. DO REAJUSTE

13.1 O contrato de serviço poderá ser reajustado ao final de 12 meses, caso haja prorrogação da vigência, com base no índice do IPCA acumulado.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018

15. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto às dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
1.	Agenda <u>Especificações</u> Tipo: Planner/Planejamento em espiral e capa dura Tamanho mínimo: 177x242mm Número mínimo de folhas: 80fls	Unidade	20	R\$ 36,13	R\$ 772,60
2.	Borracha Pequena com cinta plástica <u>Especificações</u> Dimensões: 45x25x15mm	Unidade	08	R\$ 3,64	R\$ 29,12
3.	Bloco para recado (tipo Post It) <u>Especificações</u> Tamanho: 30x50mm Bloco com 100 folhas 4 Blocos por embalagem Cor do Bloco: amarelo ou colorido	Pacote	10	R\$ 6,93	R\$ 69,30
4.	Calculadora de mesa Dimensões: 15x12cm, Display 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático, utiliza Pilha AA (não inclusa)	Unidade	2	R\$ 34,18	R\$ 68,36
5.	Caixa Box – Arquivo Morto <u>Especificações Mínimas</u> Material: Plástico Cor: Amarela Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
6.	Caixa Box – Arquivo Morto <u>Especificações Mínimas</u> Material: Plástico Cor: Azul Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 191/2025



CILSJ
 Processo: **191/2025**
 Folha _____

 Assinatura

7.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Verde Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
8.	Caneta Esferográfica com Gripp Emborrachado <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta: Fina ou Média	Unidade	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00
9.	Caneta Gel Glitter <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Tinta: Gel com Glitter Ponta: Média (1,0mm)	Unidade	3	R\$ 14,89	R\$ 44,67
10.	Caneta Marca Texto <i>Especificações</i> Cor: Amarela Fluorescente	Unidade	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
11.	Caneta Hidrográfica - Jumbo <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Pacote com 12 unidades	Pacote	2	R\$ 12,94	R\$ 25,88
12.	Caderno <i>Especificações</i> Capa Dura Folha Pautada Em espiral 01 Matéria 80 folhas Tamanho: 200 x 275mm	Unidade	11	R\$ 9,90	R\$ 108,90
13.	Cola Transparente Líquida <i>Especificações</i> Tipo de Cola: Líquida Cor: Transparente Tamanho: 37g	Unidade	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
14.	Corretivo em Fita <i>Especificações</i> Medida: 5mm x 6m	Unidade	25	R\$ 10,85	R\$ 271,25

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 191/2025



CILSJ
 Processo: 191/2025
 Folha _____

 Assinatura

15.	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 229x324 mm (A4) Saco de Papel 80grs	Unidade	80	R\$ 0,81	R\$ 64,80
16.	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 260x360 mm Saco de Papel 80grs	Unidade	80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
17.	Estilete Plástico <i>Especificações</i> Modelo: Largo Lâmina estreita de 18mm Comprimento de 15cm	Unidade	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
18.	Extrator de grampo <i>Especificações</i> Remove grampo 24/6 e 26/6 Modelo Espátula em metal galvanizado	Unidade	04	R\$ 3,50	R\$ 14,00
19.	Fita adesiva 18mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 18mm X 50m. Peso: 50g aproximadamente	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
20.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Amarela Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	07	R\$ 13,19	R\$ 92,33
21.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Azul Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	06	R\$ 13,33	R\$ 79,98
22.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	12	R\$ 6,29	R\$ 75,48

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 191/2025



CILSJ
 Processo: 191/2025
 Folha _____
 Assinatura _____

23.	Fita Dupla Face Massa Acrílica 19mmx02m <i>Especificações</i> Dupla face de massa acrílica	Unidade	03	R\$ 16,92	R\$ 50,76
24.	Grampeador de Mesa Médio <i>Especificações</i> Grampeia até 30 folhas Grampos do tipo: 24/6 e 26/6 Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	Unidade	02	R\$ 41,60	R\$ 83,20
25.	Grampo trilho plástico <i>Especificações</i> Material: Plástico Dimensões: 295x7x85 mm Embalagem com 50 unidades	Embalagem	20	R\$ 22,68	R\$ 453,60
26.	Prancheta <i>Especificações:</i> Material: Plástica Espessura: 3mm Tamanho: 240x365mm	Unidade	05	R\$ 8,92	R\$ 44,60
27.	Papel Sulfite <i>Especificações</i> Tamanho: 210x297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 75g Cor: Branco	Resma	250	R\$ 32,30	R\$ 8.075,00
28.	Papel Fotográfico A4 <i>Especificações</i> Gramatura: 180 g/m² Tamanho: 210mm x 297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 180g Cor: Branco Quantidade: 50 folhas	Pacote	03	R\$ 19,92	R\$ 59,76
29.	Perfurador de Papel <i>Especificações</i> Material: Metal Contém: 2 Furos Capacidade: 30 Folhas	Unidade	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40
30.	Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AA (Pequena) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades	Embalagem	82	R\$ 7,98	R\$ 654,36

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 191/2025



CILSJ
 Processo: **191/2025**
 Folha _____

 Assinatura

31.	Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AAA (Palito) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
32.	Pincel Marcador Permanente <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta Fina Espessura da Linha: 2mm Aplicável em CD e DVD	Unidade	05	R\$ 5,88	R\$ 29,40
33.	Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta de Poliéster Recarregável	Unidade	05	R\$ 2,92	R\$ 14,60
34.	Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Vermelho Ponta de Poliéster Recarregável	Unidade	05	R\$ 2,90	R\$ 14,50
35.	Régua escolar de 30 cm <i>Especificações Mínimas</i> Régua plástica; Tamanho 30 x 2,5 cm; Cor: Branca;	Unidade	08	R\$ 3,90	R\$ 31,20
36.	Tesoura uso geral <i>Especificações:</i> Material: Aço Inoxidável Medida da tesoura: 21cm	Unidade	05	R\$ 8,96	R\$ 44,80
37.	Tinta para carimbo automático <i>Especificações:</i> Cor: Azul Tamanho: 40ml	Unidade	04	R\$ 6,54	R\$ 26,16
38.	Pen drive <i>Especificações</i> Tamanho: 64GB Conexão: USB	Unidade	10	R\$ 42,47	R\$ 424,70

39.	Headset <i>Especificações</i> Para computador	Unidade	08	R\$ 181,38	R\$ 1.451,04
40.	Mouse Pad <i>Especificações Mínimas</i> Material: Borracha Dimensões - 22x18x0,5cm	Unidade	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
41.	Mouse Óptico <i>Especificações Mínimas</i> Sem fio Conexão USB Alimentação a pilha	Unidade	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
42.	Teclado para computador <i>Especificações Mínimas</i> Com fio Conexão USB Dimensões - 46x3x15cm	Unidade	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

16. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na sede da *CONTRATANTE* no São Pedro da Aldeia-RJ; ou poderá ser retirado na sede da *CONTRATADA*, para empresas situadas nos municípios limítrofes a São Pedro da Aldeia, mediante requisição da *CONTRATANTE*.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão realizados conforme solicitação de material, mediante envio ao *CONTRATANTE* das Notas Fiscais.

a) As notas fiscais serão emitidas separadamente conforme dotação orçamentária disposta no item 3.1., não havendo em hipótese alguma, pagamento de fontes diferentes em uma única nota fiscal.

b) Deverá estar especificado em cada nota fiscal:

- I) O número do contrato de serviço;
- II) O mês de referência da cobrança;
- III) Dados bancários da empresa.

18.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais, mediante atesto dos respectivos fiscais do contrato;

18.3. As Notas Fiscais obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

18.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da **CONTRATADA**.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

19.2. Entregar os materiais solicitados sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.

19.3. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

19.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

19.5. A obrigação do contratado de manter as condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

19.6. Refazer, sem custo para o **CONTRATANTE**, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.7. A **CONTRATADA** deverá se comprometer a não realizar publicidade de qualquer tipo sobre os serviços prestados para a **CONTRATANTE** sem autorização escrita e expressa antecipadamente;

19.8. Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

19.9. Atender aos pedidos de material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o seu horário de funcionamento, das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira;

19.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

20.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

20.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/21

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1 A *CONTRATADA* é responsável por danos causados à *CONTRATANTE* ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

21.2. A *CONTRATADA* é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o *CONTRATANTE*, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

21.3. A *CONTRATADA* manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice;

21.4. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da *CONTRATADA*, as consequências que advierem de:

21.4.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

21.4.2. Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

21.4.3. Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa de mora** de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (Dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

22.2. A multa a que alude o item “b”. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

22.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

22.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O contrato a ser celebrado estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº61/2022 e 62/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na CLÁUSULA VISÉSIMA TERCEIRA – Parágrafo 23.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

24. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

24.1 O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

25. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

25.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, alterações posteriores.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS.

27.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo email selecaoodepropostas@cilsj.org.br

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 27.1.1. Anexo I - Termo de Referência
- 27.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato
- 27.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- 27.1.4. Anexo IV - Proposta Comercial
- 27.1.5. Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 23 de julho de 2025.

CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ